



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91.010/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 20240110902-SMS

RECORRENTE: VITALLIS DIAGNÓSTICA LTDA

ASSUNTO: Julgamento de recurso administrativo.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e insumos por regime de comodato, para a realização de exames de GASOMETRIA.

I – PRELIMINARES

Trata-se de recurso administrativo interposto pela licitante VITALLIS DIAGNÓSTICA LTDA, CNPJ: 42.183.442/0001-60, contra decisão deste Pregoeiro que, na condução do Pregão Eletrônico nº 91.010/2025, pelos fatos e fundamentos aduzidos em suas razões, constante nos autos do Processo Licitatório nº 20240110902.

II – TEMPESTIVIDADE

O presente recurso administrativo é tempestivo, uma vez que a Recorrente manifestou seu interesse em recorrer dentro do prazo previsto em Edital, ou seja, o prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata, conforme previsto no item 8.2 do instrumento convocatório.

III – DAS RAZÕES DA RECORRENTE

Segundo a comissão de contratação, a Recorrente estaria em desacordo com a inabilitação da mesma, o qual tal inabilitação foi fundamentada no Parecer Técnico emitido pela equipe Técnica do Setor solicitante. Para tanto, a recorrente trouxe os seguintes fatos:

I - DOS FATOS E DA FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA

O Parecer Técnico de Despacho nº 002, emitido no âmbito do presente processo licitatório, resultou na desclassificação da empresa VITALLIS DIAGNÓSTICA LTDA. A decisão fundamentou-se no descumprimento de exigências previstas no edital, tendo sido apontadas duas inadequações em relação aos requisitos técnicos estabelecidos para o certame.

Após a devida análise do equipamento ofertado pela licitante, identificou-se que o modelo RP500e, da marca Siemens, não atende integralmente às especificações exigidas no instrumento convocatório. Tal constatação levou a Comissão de Licitação a concluir pela inaptidão da proposta, resultando na sua conseqüente desclassificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A seguir, discorreremos detalhadamente sobre os aspectos técnicos e normativos que fundamentaram essa decisão, demonstrando as razões que impediram a aceitação do equipamento ofertado e reforçando a observância aos princípios que regem a administração pública, especialmente os da legalidade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa para a administração.

1º PONTO DO PARECER (DESPACHO Nº 002):

1) Item 1.3.4. Aspirar automaticamente amostras em seringas, tubos e capilares.

No manual do operador para o equipamento Rapidpoint 500e, fornecido pela empresa, consta que o equipamento aceita o processamento automático de dispositivos de amostras do tipo seringas, ampolas com adaptadores e capilares, mas não permite aspiração automática em **tubos de coleta**, conforme demonstrado na pág 2-2, (Funcionamento do Sistema/Visão geral da análise da amostra) e na pág. 2-8 (Funcionamento do Sistema/Dispositivos de coleta de amostras) do guia do operador do sistema:

O RAPIDPoint 500e aceita os seguintes dispositivos de amostras:

Tipo de amostra	Dispositivos de amostra
Amostra de sangue do paciente	<ul style="list-style-type: none">• Seringa• Tubo capilar
Amostra de fluido pleural	<ul style="list-style-type: none">• Seringa
Amostra de CQ	<ul style="list-style-type: none">• Ampola com um adaptador Quick• Seringa¹
Teste de proficiência	<ul style="list-style-type: none">• Ampola com um adaptador Proficiency Survey Quick• Seringa

Dispositivos de Colheita de Amostras

Pode introduzir amostras no sistema RAPIDPoint 500e utilizando os dispositivos de colheita de amostras listados na tabela abaixo.

Tipo de amostra	Dispositivo de colheita	Preparação
Sangue venoso misto, venoso, arterial ou fluido pleural	Seringa	<ul style="list-style-type: none">• Após a colheita da amostra, expulse o ar da seringa e coloque imediatamente a tampa.• Não use cortiça para tapar a seringa.
Capilar	Tubo capilar	<ul style="list-style-type: none">• Encha todo o tubo e tape-o de forma segura.• Não utilize massa de argila nem cortiça para tapar o tubo.• Não utilize tubos capilares que contenham homogeneizadores.

Imagens extraídas do parecer técnico de DESPACHO Nº 002, integrante desse processo.

Ainda para esse mesmo ponto, completou o parecer anexando mais uma imagem do manual do operador do equipamento em questão, para reforçar a decisão de desclassificação:



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

De acordo ainda com o manual do operador, pág 1-38, durante o processamento de análise, não existe o botão para selecionar o tipo de amostra com o tipo de dispositivo de colheita do tipo **tubos**, apenas seringas, capilares e ampolas:

Botão Amostra	Nome da amostra	Descrição
	Amostra arterial	Selecionar uma seringa de sangue arterial.
	Amostra capilar	Selecionar um tubo capilar com sangue capilar.
	Amostra venosa	Selecionar uma seringa de sangue venoso.
	Amostra mista venosa-arterial	Selecionar uma seringa de sangue venoso misto.
	Amostra de CQ em ampola	Selecionar uma ampola de material de controle de qualidade.
	Amostra de CQ em seringa	Selecionar uma seringa de material de controle de qualidade.
	Amostra AutomaticQC	Selecionar material de controle de qualidade de um cartucho AutomaticQC.
	Amostra de pH do fluido pleural	Selecione o tipo de amostra de fluido pleural.

Imagem extraída do parecer técnico de DESPACHO N° 002, integrante desse processo.

FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE:

O Gasômetro RP500e da marca Siemens, ofertado neste processo licitatório, é um equipamento de alta precisão que realiza diversas análises sanguíneas, incluindo a GASOMETRIA objeto da presente licitação. Entretanto, é importante destacar que, por não ser uma prática comum dentro do escopo da GASOMETRIA, seu manual técnico não apresenta detalhamento específico quanto à possibilidade de aspiração de amostras em tubos para outras análises.

Nesse sentido, em discordância com a fundamentação do parecer técnico que resultou na desclassificação da VITALLIS DIAGNÓSTICA LTDA., afirmamos categoricamente que o equipamento RP500e da Siemens atende plenamente ao requisito do item 1.3.4 do termo de referência, uma vez que é CAPAZ DE ASPIRAR AMOSTRAS EM TUBO conforme exigido pelo edital.

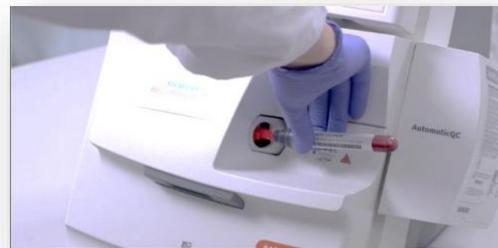
A comprovação desse atendimento pode ser verificada diretamente na plataforma oficial de educação e treinamento da Siemens, o PEPconnect, acessível por meio do link:

<https://pep.siemens-info.com/en-us/rapidpoint-500e-blood-gas-system-running-a-sample-using-the-ionized-calcium-quick-sampler>

Nesta plataforma, estão disponíveis materiais de suporte, incluindo vídeos instrutivos que demonstram, passo a passo, a utilização do equipamento para aspiração de amostras em tubo. As imagens extraídas desse conteúdo comprovam de forma visual e explicativa a execução do procedimento conforme exigido pela especificação técnica do certame:



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Imagens extraída do vídeo do PEPconnect da Siemens, disponível no link informado nesse processo.

Diante da evidência documental e técnica, reforçamos que a plataforma oficial do fabricante reconhece e instrui os profissionais sobre a possibilidade de utilização do RP500e para aspiração de amostras em tubo. Assim, a argumentação utilizada para a desclassificação da VITALLIS DIAGNÓSTICA LTDA. se baseou em uma premissa equivocada, não refletindo a real capacidade do equipamento ofertado.

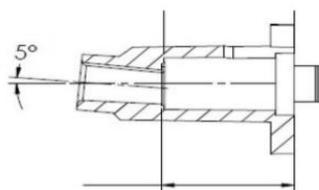
Dessa forma, é necessária a revisão da decisão e a consequente reconsideração da desclassificação da VITALLIS DIAGNÓSTICA LTDA., uma vez que o Gasômetro RP500e da Siemens atende integralmente aos requisitos estabelecidos no edital.

2º PONTO DO PARECER (DESPACHO Nº 002):

2) Item 1.3.15. Possuir entrada de amostra na posição inclinada.

Esta exigência permite que dispositivos do tipo **tubos**, solicitado no item 1.3.4. do edital, possam ser aspirados automaticamente, sem a necessidade de transferência para um outro dispositivo como por exemplo seringas ou capilares.

A empresa anexou uma carta e uma declaração do fabricante informando que o equipamento apresenta uma ligeira inclinação do porta **amostra/capilar** (SMN 10309073/10323407) e no **adaptador de ampola** (SMN 10311666), mas não indica que há inclinação do porta **amostra/tubos**. Este tipo de dispositivo (tubos) é imprescindível para a rotina diária e foi solicitado no **item 1.3.4.** do Termo de Referência. Dessa forma, o equipamento não possui entrada de amostra na posição inclinada para tubos de coleta.



SECTION A-A
SCALE 2 : 1



Ao Usuário do Sistema RAPIDPOINT® 500 e RAPIDPOINT® 500e

Referente: Informativo

Data: 04/03/2021

Internet: www.siemens.com

Telefone: 0800 129 633

Prezado Usuário RAPIDPOINT® 500 e RAPIDPOINT® 500e

Segue para os devidos fins, nota referente a inclinação do porta amostra/capilar e adaptador de ampola do equipamento RAPIDPOINT® 500 e RAPIDPOINT® 500e.

O equipamento RAPIDPOINT® 500 apresenta uma ligeira inclinação no porta amostra/capilar SMN 10309073/10323407 que vai acoplado junto ao cartucho de reagente e também para o adaptador de ampola SMN 10311666, facilitando o fluxo de amostras e evitando a formação de bolhas.

Em anexo, segue foto e projeto do adaptador de amostra fornecidos pelo fabricante de forma a ratificar a informação acima prestada.

Estamos a disposição,

Imagens extraídas do parecer técnico de DESPACHO Nº 002, integrante desse processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE:

No que se refere à segunda questão abordada no despacho, esta trata da exigência relacionada à INCLINAÇÃO DA AMOSTRA PARA TUBOS. Assim como demonstrado anteriormente quanto à capacidade do equipamento de operar com tubos, a carta do fabricante apresentada na proposta – e reproduzida neste documento – confirma que o Gasômetro RP500e da Siemens possui a inclinação necessária para a correta manipulação das amostras.

Além disso, a carta menciona os códigos dos adaptadores que também são utilizados para essa operação.

Cabe ressaltar que a FINALIDADE DE INCLINAÇÃO DOS ADAPTADORES do RP500e para tubos não foram explicitamente citados na carta pelos mesmos motivos mencionados no ponto anterior. No entanto, SÃO COMPATÍVEIS COM A ASPIRAÇÃO DE AMOSTRAS EM TUBO, conforme pode ser verificado no vídeo instrutivo disponível na plataforma PEPconnect.



Imagens extraída do vídeo do PEPconnect da Siemens, disponível no link informado nesse processo.

Esse material reforça, de forma clara e objetiva, que o equipamento atende integralmente às exigências estabelecidas no edital, eliminando qualquer dúvida sobre sua conformidade técnica.

II - DA INADEQUAÇÃO DO EXIGIDO NO EDITAL COM O OBJETO LICITADO

É relevante expor, que o edital desse processo licitatório não considerou aspectos essenciais sobre a aplicação e finalidade do equipamento de GASOMETRIA, objeto da contratação.

O edital estipula, em seu item 1.3.4, que os equipamentos devem aspirar automaticamente amostras em seringas, TUBOS e capilares. Contudo, é tecnicamente reconhecido que aspiração de amostra de GASOMETRIA EM TUBO NÃO EXISTE, sendo o gasômetro um equipamento projetado exclusivamente para a realização de análises em seringa.

A decisão da comissão de exigir que o gasômetro permita a aspiração automática de amostras em tubos representa uma ampliação inadequada da finalidade do equipamento,



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

que tem por especificidade a análise de gases em sangue arterial coletado em seringas com heparina lítica de cálcio titulado.

A exigência de que o equipamento possua entrada inclinada para tubos de coleta (item 1.3.15 do edital) também é descabida, pois parte do pressuposto equivocado de que um gasômetro deva operar com esse tipo de dispositivo. O item 1.3.15 do edital solicita entrada de amostra na posição inclinada para o objetivo de aspirar amostras de tubos, mas essa exigência é desnecessária. Para aspiração de volumes de GASOMETRIA, objeto licitado, a orientação da agulha não afeta a capacidade do gasômetro de aspirar o volume mínimo necessário para análise.

A aspiração de amostras de gasometria arterial em tubos é inadequada por diversas razões técnicas e clínicas. O principal objetivo da gasometria arterial é avaliar parâmetros como pH, pressão parcial de oxigênio (PaO₂) e dióxido de carbono (PaCO₂), além do bicarbonato (HCO₃⁻) e outras variáveis que ajudam a diagnosticar distúrbios ácido-básicos e respiratórios.

Motivos da Inadequação de amostras em TUBOS:

✓ Risco de Contaminação e Alteração dos Resultados

A transferência da amostra para um tubo pode expô-la ao ar ambiente, resultando em trocas gasosas indesejadas. Isso pode levar a uma falsa elevação da PaO₂ e redução da PaCO₂. Além disso, contaminantes do tubo ou anticoagulantes inadequados podem interferir nas medições, comprometendo a precisão dos resultados.

✓ Coagulação da Amostra

A gasometria arterial requer o uso de heparina para evitar a coagulação. Se a amostra for transferida para um tubo sem a concentração correta de anticoagulante, pode ocorrer coagulação, inviabilizando a análise e resultando em perda de material biológico.

✓ Alteração do pH e Metabolismo Celular

As células sanguíneas continuam seu metabolismo após a coleta. Se a amostra não for analisada rapidamente ou for armazenada de maneira inadequada, pode ocorrer consumo de oxigênio e produção de CO₂, afetando os valores do pH e da PaCO₂, o que compromete a confiabilidade do exame.

✓ Não Conformidade com Boas Práticas Laboratoriais

A coleta e o transporte da amostra devem seguir protocolos padronizados para garantir resultados precisos. O uso de seringas próprias para gasometria arterial, previamente



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

heparinizadas, é o método recomendado, conforme diretrizes laboratoriais, sendo inadequado o uso de tubos para esse fim.

Além disso, TODA GASOMETRIA DEVE SER COLETADA COM SERINGA HEPARINIZADA, CONFORME RECOMENDAÇÕES DO CLSI (Clinical and Laboratory Standards Institute). Segundo o mesmo órgão, a gasometria deve ser analisada o mais rápido possível, pois interferentes do ar podem contaminar a amostra. Baseado nisso, não há necessidade de que as amostras sejam aspiradas de tubos, já que o gasômetro possui tecnologia de aspiração direta da seringa heparinizada. Aspirar de tubos adicionaria um processo extra na manipulação da amostra, aumentando o risco de contaminação.

O documento "Blood Gas and pH Analysis and Related Measurements; Approved Guideline—Second Edition (C46-A2)" pode ser acessado diretamente no site da CLSI através do seguinte link [HTTPS://CLSI.ORG](https://clsi.org). Este documento fornece definições claras das quantidades atualmente em uso e oferece uma única fonte de informações sobre coleta adequada de amostras, variáveis pré-analíticas, calibração e controle de qualidade para análise de pH e gases sanguíneos e medições relacionadas.

Para corroborar as informações sobre a inadequação de aspirar amostras de gasometria arterial em tubos, recomenda-se consultar o artigo "Recomendações para a coleta de gasometria arterial na terapia intensiva: revisão integrativa" disponível no repositório da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN). Este estudo destaca que a seringa de 1 mL ou 3 mL, heparinizada, é recomendada para a coleta de gasometria arterial, enfatizando a importância de seguir protocolos padronizados para garantir a precisão dos resultados.

Repositório UFRN

Também, o "Caderno de Apoio à Coleta de Exames Laboratoriais" da Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo fornece orientações detalhadas sobre as práticas adequadas de coleta de sangue arterial, reforçando a necessidade de utilizar seringas específicas para evitar erros pré-analíticos. Prefeitura de São Paulo Ainda, o documento "Coleta de Gasometria Arterial" do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília (Famema) descreve a técnica correta para a coleta de gasometria arterial, visando padronizar o procedimento e evitar desvios e erros. HCFAMEMA

Essas fontes reforçam a importância de utilizar seringas específicas e seguir protocolos padronizados na coleta de gasometria arterial para garantir a confiabilidade dos resultados e a segurança do paciente. Inclusive, é um fato que relevante para expressar que, também



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

devido ao risco de contaminação. Devido esse fator, todas as seringas para finalidade de coleta de amostra para gasometria, possuem tampas.

Assim, a fim de entender melhor as exigências que basearam a desclassificação dessa licitante, no que diz respeito às 2 (duas) solicitações relevantes sobre coletas de amostras em TUBOS NO PREGÃO QUE LICITA TESTES DE GASOMETRIA, foram coletadas informações adicionais por um dos membros da equipe técnica do DINT, que também assinou o parecer DESPACHO Nº 002 desclassificatório da VITALLIS DIAGNÓSTICA LTDA. no processo, informando que tais solicitações do Termo de Referência das características técnicas para aspiração de amostra em tubos foi inserida para atender eventuais demandas de alguns testes que não compõe a GASOMETRIA arterial do objeto licitado, a exemplo de ELETRÓLITOS E METABÓLICOS.

Sendo assim, é notório dizer que há inconformidades que descaracterizam o objeto originalmente licitado, contrariando o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, conforme prevê o artigo 18 da Lei 14.133/2021.

III - DA MELHOR CLASSIFICAÇÃO E DO MENOR PREÇO OFERTADO

A VITALLIS DIAGNÓSTICA LTDA. foi a melhor classificada na fase de lances, apresentando o menor preço para o objeto licitado. Considerando que a Lei 14.133/2021 preconiza, em seu artigo 11, a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, a desclassificação da recorrente viola o princípio da economicidade e o dever de selecionar a proposta mais vantajosa ao interesse público.

IV – DAS CONTRARRAZÕES

A empresa WEBMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, enviou contrarrazões com as seguintes alegações:

II – DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA EXIGÊNCIA DE ASPIRAÇÃO AUTOMÁTICA EM TUBOS

Conforme já explicitado anteriormente pela Comissão Técnica da Administração Pública, em ambientes hospitalares, particularmente nas unidades de terapia intensiva e urgência/emergência, a utilização de tubos convencionais para coleta sanguínea é uma prática frequente e necessária para otimizar a utilização das amostras colhidas. Ao permitir que um único equipamento realize múltiplos exames, sem necessidade de nova punção ou manipulação excessiva das amostras, evita-se desconforto adicional ao paciente, reduz-se o risco de contaminação e erros pré-analíticos, além de garantir economia de recursos e maior agilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

operacional.

O objeto licitado não se restringe à análise de gases sanguíneos (gasometria) apenas em seringas heparinizadas. O Edital prevê claramente no item 1.3.2 que os equipamentos devem medir simultaneamente diversos parâmetros laboratoriais essenciais, como eletrólitos (Na⁺, K⁺, Ca²⁺ e Cl⁻), metabólitos (Glu, Lac, Bil), além de oximetria (tHb, sO₂, O₂Hb, COHb, MetHb, HHb). Tais análises são frequentemente realizadas em amostras coletadas em tubos convencionais, justificando plenamente a exigência técnica de aspiração automática também em tubos, seringas e capilares.

Além disso, o item 1.3.3 estabelece claramente a necessidade de cálculo automático de parâmetros como HCO₃⁻, cBase(B), Ânion Gap e osmolaridade, que são frequentemente analisados em amostras já coletadas em tubos. Essa exigência técnica não é apenas necessária, mas também fundamental para garantir a qualidade e precisão analítica, bem como a segurança clínica dos pacientes.

O reaproveitamento das amostras colhidas em tubos otimiza o uso dos recursos hospitalares, reduz a manipulação das amostras (e conseqüentemente o risco de contaminação), previne o desconforto desnecessário e o sofrimento adicional ao paciente, além de agilizar o processo diagnóstico e terapêutico em situações clínicas críticas e urgentes.

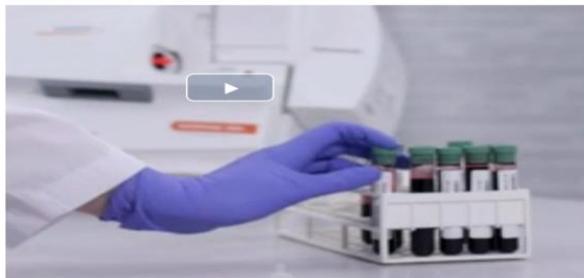
Portanto, a exigência técnica de aspiração automática em tubos é plenamente justificada pela necessidade clínica de múltiplas análises laboratoriais a partir de uma única coleta, otimizando significativamente o atendimento e aumentando a segurança dos pacientes.

Importante frisar que o vídeo apresentado no link4 do recurso deixa claro que há necessidade de adaptador para utilização de tubos e isso contraria literalmente a expressão do edital que determina "Aspirar AUTOMATICAMENTE amostras em seringas". Como se não bastasse, a colocação do adaptador no tubo é claramente um momento de alto risco biológico, bem como a forma que o mesmo deve ser introduzido no equipamento, conforme detalhes das imagens obtidas no próprio vídeo fornecido pela Recorrente. Vejamos:

O operador recebe o tubo com sangue já devidamente tampado e deve retirar sua tampa!



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



O operador deixa a tampa no balcão e tem que pegar um adaptador avulso:



ADAPTADOR AVULSO

O adaptador é encaixado de forma não muito regular no tubo:



O tubo com adaptador é colocado no equipamento com grande risco de azamento de material com altíssimo risco biológico:



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

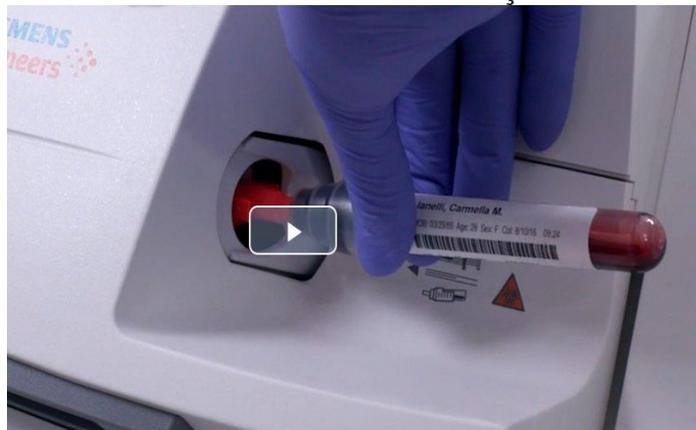


Imagem obtida em vídeo disponibilizado no próprio site da fabricante:



⁵<https://www.siemens-healthineers.com/br/blood-gas/blood-gas-systems/rapidpoint-500e-systems/optimize-blood-gas-technology>

III – DA IMPORTÂNCIA TÉCNICA DA INCLINAÇÃO DA ENTRADA DA AMOSTRA

O item 1.3.1.5 que exige inclinação na entrada de amostras é fundamentado em critérios técnicos operacionais sólidos. Essa inclinação é fundamental, pois objetiva facilitar e aprimorar a aspiração direta das amostras coletadas, reduzindo consideravelmente os erros pré-analíticos críticos que podem comprometer a qualidade das análises laboratoriais. Entre esses erros, destacam-se especialmente a entrada inadvertida de bolhas de ar, a formação indesejada de coágulos, e a perda parcial da amostra durante a aspiração.

Cada um desses erros, individualmente ou em conjunto, pode afetar negativamente a precisão diagnóstica, interferindo diretamente na qualidade dos resultados obtidos e, conseqüentemente, prejudicando de forma significativa a decisão clínica e o tratamento adequado dos pacientes.

A inclinação solicitada no edital torna o procedimento de aspiração mais seguro, intuitivo e ergonomicamente viável para os profissionais que realizam os exames laboratoriais.

Além disso, ao facilitar e otimizar tecnicamente o processo de manipulação das amostras, minimiza substancialmente os riscos de erros e falhas, assegurando assim uma melhor qualidade e maior segurança no atendimento clínico prestado diariamente nas unidades hospitalares.



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

*Em resumo, a exigência técnica da inclinação na entrada das amostras não é apenas uma formalidade operacional, mas sim uma medida preventiva e indispensável para a manutenção e garantia da excelência técnica, segurança diagnóstica e efetividade clínica dos procedimentos laboratoriais realizados no âmbito deste certame. **Como demonstrado, vários equipamentos de diversas marcas possuem tal função essencial, afastando qualquer hipótese de direcionamento, ao contrário do que alega a recorrente:***

ABL 90 RADIOMETER



IL GEM PREMIER



NOVA BIOMEDICAL
STAT PROFILE



DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E DA IMPOSSIBILIDADE DE FLEXIBILIZAÇÃO DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS

A licitação está vinculada aos princípios da vinculação ao edital e da eficiência. Entretanto, a própria vinculação ao edital implica que a administração pública deve seguir estritamente as condições estabelecidas no instrumento convocatório, sem concessões que possam comprometer a objetividade do certame.

Os requisitos técnicos descritos no edital foram estabelecidos de acordo com as necessidades específicas do órgão. Flexibilizar ou permitir soluções alternativas seria desvirtuar o princípio da isonomia e criar precedentes que comprometeriam a segurança e eficiência da administração pública.

Por fim, salienta-se que a proposta da VITALLIS DIAGNÓSTICA LTDA. é de R\$ 939.120,00 (novecentos e trinta e nove mil, cento e vinte reais), ao passo que a proposta da WEBMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA. é de R\$ 955.920,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e vinte reais), evidenciando uma diferença de aproximadamente R\$ 16.800,00.

Porém, a aparente vantagem econômica torna-se injustificável quando comparada às deficiências técnicas apontadas, que não só comprometem a plena funcionalidade do equipamento, como também acarretam graves riscos de incidentes biológicos e riscos de contaminação. Em ambientes hospitalares, especialmente em UTIs e emergências, qualquer falha operacional pode colocar em risco não apenas a qualidade do diagnóstico, mas a própria integridade de profissionais e pacientes.

Desta forma, a pequena diferença de valores não justifica, de maneira alguma, a aceitação de um equipamento que não atende às especificações técnicas fundamentais e que pode expor a rotina de trabalho a riscos potencialmente graves. O custo relativo aos possíveis



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

danos biológicos e às perdas operacionais certamente supera qualquer benefício financeiro aparente.

Acrescenta-se, ainda, que a VITALLIS DIAGNÓSTICA LTDA. tinha pleno conhecimento de que o seu equipamento não atendia integralmente às exigências editalícias, mas, ainda assim, emitiu declaração de atendimento possivelmente inverídica.

Conforme cláusula 4.6 do Edital, "A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários... promovendo, quando requerido, sua substituição."

V - DO PARECER TÉCNICO

Por se tratar de razões e argumentos totalmente técnico, a peça recursal foi submetida ao Setor solicitante para pronunciamento das razões e contrarrazões expostas pelas licitantes:

Conforme solicitação manifestada pela empresa Vitallis Diagnóstica LTDA., que interpôs um recurso, referente ao pregão 91.010/2025, seguem as considerações:

Item 1.3.4. *"Aspirar automaticamente amostras em seringas, tubos e capilares."*

Seguem os argumentos da empresa Vitallis:

FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE:

O Gasômetro RP500e da marca Siemens, ofertado neste processo licitatório, é um equipamento de alta precisão que realiza diversas análises sanguíneas, incluindo a GASOMETRIA objeto da presente licitação. Entretanto, é importante destacar que, por não ser uma prática comum dentro do escopo da GASOMETRIA, seu manual técnico não apresenta detalhamento específico quanto à possibilidade de aspiração de amostras em tubos para outras análises.

Nesse sentido, em discordância com a fundamentação do parecer técnico que resultou na desclassificação da VITALLIS DIAGNÓSTICA LTDA., afirmamos categoricamente que o **equipamento RP500e da Siemens** atende plenamente ao requisito do item 1.3.4 do termo de

referência, uma vez que **é CAPAZ DE ASPIRAR AMOSTRAS EM TUBO** conforme exigido pelo edital.

A comprovação desse atendimento pode ser verificada diretamente na plataforma oficial de educação e treinamento da Siemens, o PEPconnect, acessível por meio do link:

<https://pep.siemens-info.com/en-us/rapidpoint-500e-blood-gas-system-running-a-sample-using-the-ionized-calcium-quick-sampler>

Nesta plataforma, estão disponíveis materiais de suporte, incluindo vídeos instrutivos que demonstram, passo a passo, a utilização do equipamento para aspiração de amostras em tubo. As imagens extraídas desse conteúdo comprovam de forma visual e explicativa a execução do procedimento conforme exigido pela especificação técnica do certame:



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A empresa Vitallis está equivocada em seu recurso, quando informa que o equipamento ofertado atende ao item 1.3.4. do termo de referência. O que está sendo pedido no edital é que a aspiração em tubo seja **automática**, diretamente de tubos de ensaio, sem a necessidade de utilização de adaptadores ou qualquer outro dispositivo, acarretando demora na execução do exame. O **catálogo (brochura)** de apresentação do produto fornecido pela própria empresa, exemplifica o método de aspiração automática de amostras: **“Elimine a necessidade de adaptadores com padronização de procedimento de amostragem...”**. O catálogo deixa claro que este procedimento (aspiração automática) está preconizado somente para seringas e capilares e não para tubos.



Elimine a necessidade de adaptadores com a padronização do procedimento de amostragem

- Apenas 100 µL de amostra são necessárias para o painel completo.

- Uma entrada de amostra universal: requer apenas um procedimento, independente do fabricante e do tipo da seringa e/ou capilar.

- A probe é autolimpante e interna no cartucho de medição, minimizando a exposição do operador a riscos biológicos.

- Aspiração automática de amostra.

A empresa anexou, em seu recurso, um link de uma plataforma mundial de educação da Siemens, chamada PEPconnect, contendo um vídeo em língua estrangeira, com data de 31 de março de 2021. O vídeo mostra vários procedimentos para a realização de uma determinada dosagem, utilizando um tipo de dispositivo (adaptador) que tem que ser acoplado ao tubo de coleta para depois ser aspirado. Este procedimento deixa claro que a aspiração do tubo **não é automática**. Ainda, foi verificado nesta plataforma (recorte abaixo) que nem tudo que é reportado se estende ou é factível em todos os países em função de razões regulatórias, no caso do Brasil a ANVISA, ou por outras razões, não podendo garantir a oferta dos produtos/recursos/serviços.

29/03/2025, 09:14

PEPconnections

SIEMENS
Healthineers

Conexão PEP

29/03/2025, 09:14

PEPconnections

Os produtos/recursos e/ou ofertas de serviços (aqui mencionados) **não estão disponíveis** comercialmente em todos os países e/ou para todas as modalidades. Se os serviços não forem comercializados em países devido a **razões regulatórias** ou outras, a oferta de serviços não pode ser garantida. Entre em contato com sua organização Siemens local para obter mais detalhes

Neste sentido, foi verificado que as instruções contidas neste vídeo de **4 (quatro) anos atrás** ainda **não estão catalogadas** no Manual de Operação do Equipamento registrado no Brasil (fornecido pela empresa), que é o instrumento oficial para verificação e validação de todos



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

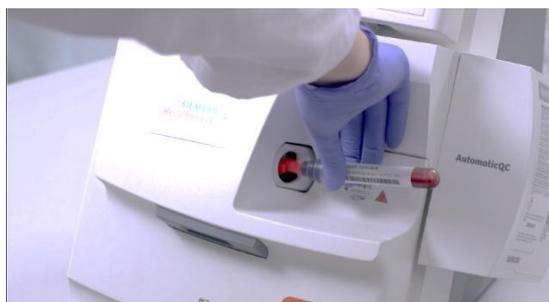
*os procedimentos operacionais que o analista obrigatoriamente tem que executar no analisador e, mesmo que estivessem, **não atendem** às características solicitadas no Item 1.3.4. do Termo de Referência - **Aspiração automática de amostras em tubos, seringas e capilares.***

1.3.15. Possuir entrada de amostra na posição inclinada.

Esta exigência visa a facilitação de aspiração de amostra utilizando qualquer tipo de dispositivo de amostra (tubos, seringas e capilares), sem a necessidade de uso de qualquer tipo de suporte ou adaptador, principalmente de amostras com pouco volume de material biológico.

*A empresa anexou, em seu recurso, uma imagem ilustrativa deixando claro que a aspiração é realizada na **posição horizontal** e não na **posição inclinada**, conforme fora solicitado no edital.*

Analizador RP500e da Siemens



Segue figura ilustrativa de equipamentos que possuem aspiração de amostra na posição inclinada:

Analizador Stat Profile Prime da empresa Nova Biomedical



*No edital, foi solicitado, além dos gases sanguíneos (pO₂, pCO₂)), **outros analitos (parâmetros)**, como por exemplo eletrólitos (Na⁺, K⁺, Ca²⁺ e Cl⁻), metabólitos (Glu, Lac, Bil), CO-oximetria (tHb, sO₂, O₂Hb, COHb, MetHb, HHb) e que podem ser dosados independente de solicitação de gasometria. Há situações em que amostras já colhidas em tubos possam ser aproveitadas para dosar estes parâmetros, especialmente em pacientes neonatos, cuja coleta é difícil, com obtenção de pouco volume de amostra, evitando uma nova punção no*



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

paciente. Entendemos que, analisadores que possuem entrada de amostra na posição inclinada traz essa vantagem em relação a equipamentos que não possuem essa versatilidade.

Vale ressaltar que, desde 2017, a Secretaria Municipal de Saúde de Natal utiliza equipamentos de diferentes marcas e modelos e que possuem estas características de aspiração de amostras e nunca tivemos problemas técnicos/operacionais na utilização desses analisadores.

*Ainda, entendemos que é **discricionário que a Administração** opte por equipamentos que possuem estas funcionalidades que foram solicitadas no edital para a execução dos exames solicitados.*

É de bom alvitre mencionar que a empresa Vitallis Diagnóstica apresentou um requerimento de impugnação do certame alegando o direcionamento para um único modelo de equipamento (ABL 90 - do fabricante Radiometer), limitando a competitividade e contrariando os princípios da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa. Logo, entende-se que a empresa tinha ciência, desde a publicação do edital, que seus equipamentos não possuíam as características técnicas exigidas no Termo de Referência.

Diante do exposto, esta Comissão Técnica conclui pelo indeferimento do recurso apresentado pela empresa Vitallis Diagnóstica.

É o que importa relatar.

VI - DECISÃO

Considerando que os questionamentos do recurso administrativo da empresa VITALLIS DIAGNÓSTICA LTDA possuem natureza estritamente técnica que dizem respeito aos equipamentos apresentados, esta pregoeira encaminhou as razões ao setor demandante para pronunciamento.

Na oportunidade, a equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde manteve a decisão de não atendimento dos equipamentos da licitante VITALLIS DIAGNÓSTICA LTDA, conforme parecer anexado aos autos a qual está disponível no site <https://compras.natal.rn.gov.br/>.

Sendo assim, considerando os questionamentos técnicos da recorrente e a reprovação dos equipamentos pela área demandante, mantenho a empresa VITALLIS DIAGNÓSTICA LTDA desclassificada do certame, por não atender as exigências do edital.

Por todo exposto, e considerando a vinculação ao instrumento convocatório conheço o RECURSO interposto pela empresa VITALLIS DIAGNÓSTICA LTDA, e as Contrarrrazões apresentadas pela empresa WEBMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, por atender aos requisitos de admissibilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

para, para no MÉRITO, manter a decisão que INABILITOU a empresa VITALLIS DIAGNÓSTICA LTDA, e manter HABILITADA/VENCEDORA a empresa WEBMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, pelos motivos já esclarecidos.

Submeta-se a decisão à apreciação da Autoridade Competente, para decisão final.

Respeitosamente,

Natal/RN, 11 de abril de 2025.

MICHELE COELHO DE SOUZA

Matrícula: 34.569-5

Pregoeira/SEMAD